



Handwritten signature

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO CURRICULAR DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

O presente Regulamento estabelece as regras e os procedimentos gerais de funcionamento a que deve obedecer a unidade curricular Estágio Curricular (EC) do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária (1.º ciclo: licenciatura em estudos básicos em ciências da saúde animal; 2.º ciclo: mestrado em medicina veterinária) ministrado pela Escola Universitária Vasco da Gama (doravante, designada, abreviadamente, por EUVG ou Escola), cujo enquadramento curricular é o constante no respetivo plano de estudos, publicado a coberto do Despacho n.º 22129-AE/2007, no «Diário da República», 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 1286/2011, publicada no «Diário da República», 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

(Natureza e Objetivos)

1. O EC é uma unidade curricular constante do plano de estudos do ciclo de estudos integrado conducente ao grau de Mestre em Medicina Veterinária ministrado pela EUVG (1.º ciclo: Licenciatura em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal; 2.º ciclo: Mestrado em Medicina Veterinária), de cuja aprovação, em ato público de defesa de Dissertação, depende a atribuição do grau de Mestre em Medicina Veterinária.
2. O EC é constituído por uma componente prática – estágio – e pela elaboração de uma Dissertação original, de natureza científica e especialmente realizada para este fim.
3. Com o EC, pretende-se alcançar os seguintes objetivos gerais:
 - 3.1. Criar um tempo de trabalho que integre os alunos na realidade do contexto profissional e/ou na realidade da investigação científica;
 - 3.2. Favorecer o desenvolvimento integrado das competências do plano de estudos;
 - 3.3. Contribuir para a aferição permanente do plano de estudos desenvolvido, adequando-o à realidade da evolução da profissão;
 - 3.4. Potenciar o estabelecimento de parcerias que contribuam para o desenvolvimento da atividade da Escola, garantindo-lhe um papel ativo no desenvolvimento da profissão;





- 3.5. Aproximar a EUVG de Instituições públicas e privadas/empresas na perspetiva da translação e conseqüente dimensionamento do conhecimento.
4. Os objetivos específicos devem ser delineados entre o(s) Orientador(es) e o Aluno, de modo a permitir uma melhor adaptação à área de EC e ao local de realização do mesmo, caso exista, de acordo com a definição e a planificação constantes do artigo 9.º do presente Regulamento.
5. As dissertações de mestrado devem cumprir os seguintes objetivos gerais:
 - 5.1. Ser um trabalho original, de natureza científica e especialmente realizado para este fim;
 - 5.2. Ser um trabalho fundamentado através do recurso a autores credíveis ou a fontes primárias, demonstrando a capacidade de investigação do Aluno, quer na recolha de elementos, quer na sua análise, comparação e sistematização;
 - 5.3. Ter uma estrutura adequada ao tema desenvolvido, podendo assumir um dos seguintes formatos:
 - 5.3.1. Projeto de investigação;
 - 5.3.2. Artigo de investigação;
 - 5.3.3. Artigo de revisão;
 - 5.3.4. Estudo de caso clínico;
 - 5.3.5. Estudo retrospectivo.
 - 5.4. Demonstrar a capacidade do Aluno na articulação de informações distintas, de argumentação e de síntese;
 - 5.5. Contribuir para o avanço do conhecimento.
6. Os objetivos mencionados no número anterior não prejudicam os que devem ser considerados para além dos objetivos específicos de cada área científica e dos objetivos que cada Orientador possa delinear para os trabalhos de Dissertação dos alunos que orienta.

ARTIGO 2.º

(Áreas Científicas e Locais do Estágio Curricular)

1. O EC poderá decorrer em qualquer uma das seguintes áreas científicas que compõem o respetivo plano de estudos:

ÁREAS CIENTÍFICAS

I. Ciências Fundamentais

II. Ciências Clínicas

III. Higiene Animal

IV. Produção Animal





gh

2. O Aluno pode escolher a área do EC, devendo, para o efeito, apresentar a sua proposta à Comissão do EC, na fase de inscrição.
3. No âmbito da componente prática do EC em Medicina Veterinária, consideram-se como elegíveis os seguintes locais:

Locais de Realização do Estágio Curricular

Consultórios, clínicas e hospitais veterinários

Unidades de Medicina Desportiva

Explorações pecuárias

Indústrias Agroalimentares, Instituições de Controlo Sanitário e de Investigação e Desenvolvimento e Entidades Públicas nas quais o Médico Veterinário se enquadre (Ministérios, Direções Gerais e Regionais, Autarquias)

Entidades Públicas ou Privadas onde a profissão de Médico Veterinário se enquadre

4. Quando aplicável, é da responsabilidade da Comissão do Estágio Curricular (CEC) atribuir um local para a realização do EC ao Aluno que não apresente nenhuma proposta nesse sentido, ficando este sujeito ao local atribuído.

ARTIGO 3.º

(Início e Duração)

Tendo em consideração que o EC é uma unidade curricular semestral e que cada semestre tem a duração de 16 semanas, o Aluno terá obrigatoriamente que cumprir um período prático mínimo de 16 semanas.

ARTIGO 4.º

(Condições de Admissão)

1. Consideram-se admitidos ao EC os alunos que apresentem um número de unidades curriculares em atraso igual ou inferior a dois.
2. O Aluno com unidade(s) curricular(es) em atraso que tenha iniciado a sua Dissertação de Mestrado só poderá requerer a defesa final após concluir com sucesso a(s) mesma(s).



mvvet



CAPÍTULO II

ESTRUTURA ORGÂNICA

ARTIGO 5.º

(Comissão de Estágio Curricular)

1. A CEC é nomeada pelo Conselho de Direção (CD) da EUVG, sob proposta da Direção de Departamento e tem a seguinte composição:
 - a. O Diretor do Departamento ou um representante por ele indicado;
 - b. O Presidente do Conselho Científico (CC) ou um representante por ele indicado;
 - c. Representantes das quatro áreas científicas previstas no artigo 2.º do presente Regulamento.
2. O mandato da CEC tem a duração de um ano letivo, prorrogável por igual período.
3. Compete à CEC implementar, entre outras, as seguintes ações necessárias ao funcionamento do EC:
 - a. Publicitar até ao final do 2.º semestre de cada ano letivo, de acordo com o calendário escolar aprovado, quais os docentes indicados para exercerem funções de Orientadores Internos (Tutores) do EC do ano letivo seguinte, em conformidade com a listagem definitiva ratificada pelo CC (**Anexo I**);
 - b. Estabelecer, até fim do mês de julho do ano letivo anterior, em coordenação com o CC e com os docentes designados na alínea anterior, as áreas científicas em que os alunos se podem enquadrar;
 - c. Organizar o calendário das defesas finais do EC, cuja publicitação é efetuada anualmente mediante Edital assinado pelo Departamento de Medicina Veterinária e pelo Conselho de Direção (**Anexo II**);
 - d. Promover a articulação entre a EUVG e as entidades externas que apoiem o Aluno no decorrer do seu trabalho;
 - e. Coordenar a tramitação inerente à proposta de tema e plano de trabalhos do EC, garantindo o seu encaminhamento para os órgãos estatutariamente competentes;
 - f. Formalizar o pedido de autorização para a realização do estágio curricular, junto das entidades externas responsáveis pela orientação externa do Aluno;
 - g. Elaborar uma listagem com os locais e o período do EC, para serem comunicados à respetiva seguradora da EUVG;
 - h. Antes do início da componente prática do EC, enviar a todas as entidades externas o presente Regulamento, assim como as condições gerais do seguro escolar do Aluno;
 - i. Agradecer formalmente a todas as entidades externas à EUVG o apoio prestado aos alunos (**Anexo III**);
 - j. Propor ao Departamento a composição do Júri para cada ato público de defesa de Dissertação, o qual solicitará ao CC a sua ratificação.





- k. Convidar formalmente todas as Entidades Externas, nomeadamente, Arguente e Orientador(es) Externo(s), caso existam, ou outros intervenientes nos atos públicos das defesas das dissertações dos alunos. O convite será acompanhado de um exemplar da Dissertação de Mestrado e, no caso do Arguente, será enviado adicionalmente o *Curriculum vitae* do Aluno (**Anexo IV**) e o presente Regulamento;
 - l. Reencaminhar para os membros do Júri, Coorientador, caso exista, e o Aluno os respectivos Editais contendo as datas dos atos públicos de defesa das Dissertações de Mestrado de cada fase do EC;
 - m. Certificar a participação como jurados dos atos públicos de defesa das dissertações dos alunos aos elementos constituintes do Júri, se estes assim o desejarem (**Anexo V**);
 - n. Comunicar à Direção do Departamento qualquer facto que ponha em causa o regular funcionamento do EC;
 - o. Apresentar à Direção do Departamento sugestões com vista à melhoria global do funcionamento do EC;
 - p. Promover, no mínimo, duas reuniões gerais anuais, uma com os alunos inscritos no EC e outra com os docentes envolvidos, nas quais deverá apresentar e reforçar as normas estabelecidas no presente Regulamento.
4. Para obter uma célere execução do disposto nas alíneas do número anterior, a CEC contará com o apoio administrativo e académico necessário, a designar pelo CD.

ARTIGO 6.º

(Orientação Interna do EC e Atribuições)

1. O Orientador Interno é um doutorado ou um diplomado por um Colégio Europeu de Especialidade a exercer funções na EUVG, designado para o efeito.
2. É da responsabilidade do Departamento elaborar até final do 2.º semestre de cada ano letivo, de acordo com o calendário escolar aprovado, uma lista de docentes por área científica para cumprirem as funções de Orientador Interno dos EC, a submeter a ratificação pelo CC.
3. O Orientador Interno poderá ser coadjuvado por um ou mais Coorientador(es). Os Orientadores / Coorientadores não podem acumular funções de orientação externa para o mesmo aluno e devem ser selecionados de entre:
 - a. Os doutores, mestres ou habilitados com provas equivalentes, a exercerem funções na EUVG;
 - b. Os Médicos Veterinários, docentes da EUVG, que exerçam funções de clínica, com um mínimo de cinco anos de atividade profissional, para Estágios exclusivamente na área de Ciências Clínicas.
4. Sempre que se justifique, o Orientador Interno poderá ser um doutorado externo à EUVG, devendo, nesta situação, ser indicado obrigatoriamente um Coorientador





Interno. Da mesma forma, caso se justifique, o Coorientador poderá ser externo à EUVG, devendo, nesta situação, ser indicado obrigatoriamente um Orientador Interno doutorado da EUVG. Em ambos os casos, o Departamento deverá submeter à apreciação do Conselho Científico o pedido formal do aluno, acompanhado pela respectiva justificação e *Curriculum vitae* do(s) referido(s) orientador(es) Externo(s) à EUVG, (**Anexo VI c**).

5. A função principal do Orientador Interno é a de orientação do Aluno e de acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do EC, incluindo a realização da Dissertação de Mestrado, devendo nesse âmbito:
 - a. Orientar e acompanhar o Aluno, em conjunto com o Coorientador, se for o caso, e com o Orientador Externo na definição do Plano de Trabalhos do EC, tendo em conta os conhecimentos, interesses e motivações do Aluno, conforme o que se encontra definido no artigo 9.º deste Regulamento;
 - b. Dar o seu aval ao plano de estágio e ao tema escolhido pelo Aluno, para que este possa cumprir o disposto no artigo 9º do presente Regulamento (**Anexo VI**);
 - c. Disponibilizar o seu apoio na organização e na revisão do conteúdo e formatação da Dissertação;
 - d. Orientar o Aluno de modo a que este exercite a capacidade de integrar as aprendizagens;
 - e. Estimular no Aluno a necessidade de aprofundar os conhecimentos técnico-científicos necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalhos.
6. Aos Orientadores Internos compete ainda:
 - a. Promover reuniões presenciais com o Aluno (no mínimo, três) durante todo o EC, lavrando-se ata das referidas reuniões, cuja minuta consta do **Anexo VII** a este Regulamento, salvaguardando-se as situações nas quais o Aluno, no âmbito do EC, tenha dificuldade em deslocar-se à instituição, caso em que o contacto deverá ser feito por via eletrónica, servindo os «e-mails» como comprovativos dos contactos estabelecidos;
 - b. Contactar o Orientador Externo, quando aplicável;
 - c. Apoiar o Aluno em eventuais dificuldades ao longo do EC, facilitando todo o apoio institucional necessário;
 - d. Participar no ato público de defesa da Dissertação e no processo de avaliação do EC;
 - e. Advertir o Aluno das consequências em caso de plágio ou violação dos direitos de autor e da propriedade intelectual, considerando-se plágio a utilização de material de terceiros sem referência explícita e clara ao respetivo autor, o uso sem referência aos autores de informação obtida pela «Internet», ainda que de uso livre, ou a criação simulada de um texto sem alterações ou com alterações mínimas de edição sobre um texto já existente;





- f. Garantir que a Dissertação de Mestrado se encontra em condições técnico-científicas para passar à discussão pública, dando, para o efeito, o seu aval nos termos do **Anexo VIII** ao presente Regulamento;
 - g. Elaborar um relatório de avaliação garantindo a qualidade científica do trabalho (**Anexo IX**), que será disponibilizado ao Júri e entregue pelo Orientador nos Serviços Académicos até cinco dias após o Aluno efetuar a entrega da versão final da Dissertação de Mestrado, nos termos previstos no artigo 8.º, n.º 4, alínea d), do presente Regulamento;
7. Sempre que possível, é recomendável que cada Orientador Interno não tenha a seu cargo mais do que três alunos por ano letivo.

ARTIGO 7.º

(Orientação Externa do EC e Atribuições)

1. São atribuições do Orientador Externo, quando aplicável:
 - a. Pronunciar-se sobre o Plano de Trabalhos, tendo em conta quer os conhecimentos, interesses e motivações do Aluno, quer as tarefas e rotinas possíveis de estabelecer na entidade/instituição de acolhimento;
 - b. Orientar o Aluno de modo a que este exerça a capacidade de integrar as aprendizagens efetuadas;
 - c. Estimular no Aluno a necessidade de aprofundar os conhecimentos técnicos necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalhos;
 - d. Garantir o preenchimento da Ficha de Assiduidade na entidade de acolhimento (**Anexo X**);
 - e. Avaliar o desempenho do Aluno, preenchendo a respetiva Ficha de Avaliação do Orientador Externo e fazendo-a chegar à EUVG (**Anexo XI**);
 - f. Estar presente, sempre que possível, no ato público de defesa de Dissertação;
 - g. Informar a CEC e o Orientador Interno de qualquer anomalia que ocorra no decurso do EC.
2. O Orientador Externo tem a faculdade de interromper o processo de estágio, caso o Aluno não corresponda às suas expectativas ou não cumpra as normas por si estabelecidas.
3. Nos casos previstos no número anterior, o Aluno é obrigado a iniciar um novo período de estágio com a duração e o início mencionadas no artigo 3.º do presente Regulamento, noutra local ou instituição.





ARTIGO 8 °

(Atribuições do Aluno)

1. Antes de se inscrever no EC, o Aluno deverá:
 - a. Conhecer o disposto no presente Regulamento;
 - b. Reunir as condições de admissão mencionadas no artigo 4.º do presente Regulamento;
 - c. Entregar nos Serviços Académicos do Formulário **Anexo VI**:
 - i. **Anexo VI a)** - Proposta de local (ais) de estágio, a entregar até ao último dia útil do mês de junho do ano letivo anterior;
 - ii. **Anexo VI b)** - Proposta do tema e plano de trabalhos da dissertação de mestrado, até um mês após o início da componente prática do EC, aplicável a todos os alunos que entregaram o anexo VI a), excepto os alunos candidatos a Bolsa de Investigação e/ou em Mobilidade Erasmus, que entregam este anexo em simultaneamente com o Anexo VI a), até último dia do mês de junho do ano letivo anterior
 - d. Do **Anexo VI a)** mencionado no ponto 1, alínea c, nº i, devem constar os seguintes dados:
 - i. Identificação do Aluno;
 - ii. Identificação do Orientador Interno, do(s) Coorientador(es), caso existam;
 - iii. Referência à área científica do Estágio;
 - iv. Identificação dos locais de Estágio e o(s) Orientador(es) Externo(s);
 - e. Do **Anexo VI b)** mencionado no ponto 1, alínea c, nº ii, devem constar os seguintes dados:
 - i. Identificação do Aluno;
 - ii. Identificação do Orientador Interno, do(s) Coorientador(es), caso existam;
 - iii. Um título para a Dissertação;
 - iv. Referência à área científica em que se insere e ao formato de Dissertação de Mestrado escolhido;
 - v. Um resumo do tema (máximo de 4000 caracteres, incluindo espaços);
 - vi. A bibliografia utilizada;
 - vii. Cronograma com a calendarização dos trabalhos conducentes à elaboração do Plano EC.
2. O Plano de Trabalhos mencionado na alínea e) do número anterior tem com finalidade constituir um auxiliar fundamental tanto para o Aluno, na orientação do seu desempenho, como para os Orientadores no acompanhamento e na avaliação do Aluno face à sua execução.





- a. Qualquer alteração ao Plano de Trabalhos, nomeadamente, formato e/ou tema da Dissertação de Mestrado, o aluno deverá enviar o seu pedido formal à CEC, até quinze dias antes da entrega da versão provisória para aprovação do Conselho Científico da EUVG (**Anexo VI d**).
3. Durante o desenvolvimento do EC, o Aluno deverá:
- a. Manter contacto com o(s) Orientador(es) Interno(s), e comparecer em todas as reuniões promovidas nos termos do artigo 6.º, n.º 7, alínea a), do presente Regulamento;
 - b. Cumprir todas as tarefas do Plano de Trabalhos estabelecido de acordo com o artigo 9.º do presente Regulamento;
 - c. Comunicar, obrigatoriamente, ao(s) Orientador(es) e à CEC qualquer alteração ocorrida ao Plano de Trabalhos;
 - d. Elaborar a Dissertação de Mestrado de acordo com as normas definidas no presente Regulamento (**Anexo XII**).
 - e. Entregar ao(s) Orientador(es) Externo(s) os documentos relativos ao controlo presencial (**Anexo X**), o formulário de avaliação por parte do Orientador Externo (**Anexo XI**), bem como disponibilizar ao(s) mesmo(s) o presente Regulamento.
4. Depois de terminar a componente prática do EC, o Aluno deverá entregar nos Serviços Académicos:
- a. Um relatório de atividades, composto por um breve parágrafo (com a contextualização do EC) e pela casuística (atividades realizadas sem discussão de casos clínicos conforme **Anexo XIII**), quinze dias após o final da componente prática do EC;
 - b. A Ficha de Assiduidade (**Anexo X**), contendo o registo diário de presenças no(s) local(ais) da realização da componente prática do EC até quinze dias após o fim da componente prática do EC;
 - c. Um exemplar provisório, em formato «pdf», para o endereço electrónico da CEC (estagiocurricularmedvet@euvg.pt), para correcção final por parte do(s) Orientador(es) Interno(s), um mês antes da data limite da entrega da versão final.
Este exemplar provisório da Dissertação já deverá contemplar as várias correcções que foram sendo solicitadas pelos Orientadores Internos ao longo do período de redacção bem como estar conforme as regras estabelecidas no **Anexo XII**.
 - d. Um exemplar, da versão final, em formato «pdf», para o endereço electrónico da CEC (estagiocurricularmedvet@euvg.pt), bem como, o *Curriculum vitae* actualizado, dentro do prazo determinado na Calendarização do EC. Este exemplar que, seguindo as normas estabelecidas no **Anexo XII** deste Regulamento, deverá, nomeadamente:
 - i. Ter uma numeração consecutiva de linhas (a partir da página de título)





- ii. Incluir, em anexo, o relatório de atividades mencionado na anterior alínea a) deste número.
 - e. O aval positivo dos Orientadores para o ato público de defesa da Dissertação (**Anexo VIII**);
 - f. A Declaração de Honra, na qual garanta expressamente que a Dissertação entregue é da sua exclusiva autoria (**Anexo XIV**).
5. No caso de o Aluno não entregar o exemplar provisório da Dissertação na fase em que está inserido, terá que solicitar autorização de mudança de fase, devidamente justificada e autorizada pelo Orientador Interno, através de requerimento (**Modelo 22/GIV-AL/R1-14** - Pedido de mudança de fase do EC disponível nos Serviços Académicos, o qual deverá ser entregue até cinco dias úteis antes da data limite da entrega deste exemplar.
6. Após a defesa final, a versão definitiva da Dissertação, a qual já deverá conter eventuais alterações requeridas pelo Júri, deverá ser entregue nos Serviços Académicos, no prazo máximo de quinze dias:
 - a. A confirmação da versão definitiva da Dissertação, devidamente assinada pelo Orientador Interno (**Anexo XV**);
 - b. Enviar para o endereço electrónico da CEC (estagiocurricularmedvet@euvg.pt), o exemplar definitivo em formato «pdf»;
 - c. Entregar em suporte informático – CD/DVD devidamente identificado onde inclui o exemplar definitivo, em formato «pdf», e o relatório de atividades (**Anexo XIII**), em formato «excel»;
 - d. Declaração de autorização da disponibilização da Dissertação no repositório da EUVG (**Anexo XVI**).
7. Os certificados/documentos de Final de Curso, só serão emitidos pelos Serviços Académicos após a entrega de todos os documentos mencionados no número anterior.
8. O Aluno e os respetivos Orientadores poderão candidatar-se a uma Bolsa de EC, nos termos previstos no Regulamento para Atribuição de Bolsas no Âmbito do Estágio Curricular da EUVG.

CAPÍTULO III

PROCESSO DE FUNCIONAMENTO E AVALIAÇÃO

ARTIGO 9 °

(Planificação do EC)

1. Em cada ano letivo, serão planeados e publicitados os prazos para cada uma das fases do processo do EC, nas suas diferentes etapas, de acordo com o **Anexo II** ao presente Regulamento.





ARTIGO 10.º

(Dissertação de Mestrado)

1. A Dissertação é um documento de natureza académica elaborado pelo Aluno e da sua exclusiva autoria e total responsabilidade que:
 - a. Reflete as atividades enquadradas no plano de trabalhos proposto;
 - b. Respeita os objetivos referidos no artigo 1.º do presente Regulamento;
 - c. Respeita o constante do **Anexo XII** ao presente Regulamento, sob o título «Normas para elaboração da Dissertação de Mestrado», relativamente à estrutura e formatação da Dissertação.
2. Nos pertinentes termos estabelecidos neste Regulamento, nomeadamente nos seus artigos 6.º e 7.º, a estrutura final da Dissertação deve ser delineada pelo Aluno em articulação com os Orientadores.
3. A Dissertação deve ser entregue nos Serviços Académicos nos prazos definidos no **Anexo II** ao presente Regulamento.

ARTIGO 11.º

(Ato Público de Defesa da Dissertação)

1. A Dissertação é objeto de apreciação e discussão num ato público que constitui, em si mesmo, o momento final de avaliação, representando a síntese e integração de todos os elementos de avaliação disponíveis, sendo realizada de acordo com calendário a definir pela CEC.
2. Considera-se admitido ao ato público de defesa da Dissertação o Aluno que tenha cumprido os seguintes requisitos:
 - a. Elaboração e entrega da Dissertação de Mestrado no prazo previsto;
 - b. Tenha o aval positivo dos Orientadores;
 - c. Tenha concluído com sucesso a(s) unidade(s) curricular(es) em atraso.
3. Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o Júri para apreciação da Dissertação é constituído por três a cinco elementos, devendo um destes ser o Orientador Interno.
4. Para efeitos do disposto no número anterior, o Orientador Interno pode ser substituído pelo Coorientador, caso este reúna as condições legais para tal.
5. Além do Orientador Interno, constituem o Júri:
 - a. O Presidente do Conselho Científico ou alguém por este designado, que desempenhará as funções de presidente do Júri;
 - b. O(s) Arguente(s), detentor(es) do grau de Especialista ou de Doutor;
 - c. Outros elementos internos ou externos, cuja presença seja considerada pertinente pela CEC.
6. A defesa da Dissertação desenrolar-se-á em dois momentos:





- a. Apresentação oral efetuada pelo Aluno, com a duração máxima de vinte minutos, em que este deverá fazer uma apresentação sucinta do trabalho desenvolvido, contemplando, nomeadamente, os seguintes pontos:
 - i. Apresentação do tema, dos seus objetivos e das metodologias desenvolvidas;
 - ii. Análise da aprendizagem e das eventuais dificuldades encontradas;
 - iii. Apresentação dos resultados/conclusões;
 - b. Arguição pelos membros do Júri, iniciando-se pelo Arguente Principal (máximo de vinte minutos), seguindo-se outros arguentes, caso existam (no máximo, dez minutos cada), e o Orientador ou Coorientador (no máximo, dez minutos); o Aluno poderá esclarecer alguns aspetos sobre os assuntos referidos (máximo de vinte minutos);
Este momento poderá ser realizado em dois formatos diferentes, a ser definido no início da Arguição.
 - c. O Aluno deverá fazer-se acompanhar de um exemplar em papel da sua Dissertação de Mestrado, a fim de poder registar as suas anotações, no caso de haver lugar a recomendações de correção por parte do Júri no momento da defesa;
 - d. Imediatamente após o ato público de defesa, os membros do Júri reunir-se-ão para discussão e avaliação da Dissertação apresentada, na qual será atribuída uma classificação, devidamente registada em documento próprio (**Anexo XVII**);
 - e. Seguidamente, será atribuída a avaliação final do estágio curricular, fundamentada numa ata incluída no próprio documento (**Anexo XVIII**).
7. A não realização do ato de defesa da Dissertação na época do calendário escolar em que o Aluno se encontrava enquadrado, por não estarem reunidas as condições de admissão previstas no artigo 4.º, n.º 2, do presente Regulamento, ou por ausência do Aluno, ou ainda, por motivo de força maior devidamente comprovado, permite a realização daquela apenas na fase imediatamente seguinte, conforme a calendarização desse ano letivo.
8. Da não realização da Defesa Final, nos termos mencionados no número anterior, resultará a não conclusão do EC nesse ano letivo, implicando uma nova inscrição no ano letivo seguinte.

ARTIGO 12.º

(Elementos de Avaliação Final do EC)

1. A avaliação do EC resulta da recolha, cruzamento e síntese de diversos elementos informativos, nomeadamente:
 - a. Avaliação do Orientador Externo, constante do **Anexo XI**, que é preenchida pelo Orientador Externo e que sistematiza as informações registadas ao





- longo do processo, devendo ser devolvida à EUVG no final do período de componente prática do EC, via CTT ou através do Aluno, em envelope fechado;
- b. Avaliação do(s) Orientador(es) Interno(s), constante do **Anexo IX**, que é preenchida pelo Orientador Interno no final do período EC para anexar ao processo do Aluno e que sistematiza as informações registadas ao longo do processo;
 - c. Ficha de Assiduidade, que contém o registo diário de presenças no local do EC e que deve ser entregue pelo Aluno no final do período de componente prática do EC, nos Serviços Académicos (**Anexo X**);
 - d. Dissertação elaborada pelo Aluno de acordo com as normas definidas no presente Regulamento (**Anexo XII**) e entregue nos Serviços Académicos de acordo com a calendarização definida (**Anexo II**);
 - e. Defesa, que constitui o momento final de avaliação.
2. A classificação atribuída no ato público de defesa da Dissertação é expressa numa escala de 0 a 20 valores e atestada por todos os membros do Júri na Ficha de Avaliação da Dissertação (**Anexo XVI**), tendo em conta os seguintes indicadores:
- a. Domínio dos conhecimentos teórico-práticos: conhecimento e aplicação correta dos conceitos, termos técnicos e técnicas aprendidas e capacidade de integrar os conhecimentos, analisando criticamente a sua aprendizagem;
 - b. Competências comportamentais e de comunicação: grau de clareza e objetividade da apresentação oral e adoção de comportamentos adequados.
3. De modo a nivelar a classificação das dissertações e respetiva defesa, devem ter-se em conta aspetos tais como a autonomia do estudante, o grau de dificuldade do tema e o cumprimento dos objetivos propostos. Para o efeito, apontam-se os seguintes valores de referência:
- a. Classificação de 10 a 12 valores: deve corresponder a um trabalho de dificuldade baixa, desenvolvido com pouca autonomia, cumprindo os objetivos mínimos propostos;
 - b. Classificação de 13 a 15 valores: deve corresponder a um trabalho de dificuldade média, desenvolvido com razoável autonomia e cumprindo os objetivos propostos;
 - c. Classificação de 16 e 17 valores: deve corresponder a um trabalho muito bom, de dificuldade elevada, realizado autonomamente e ultrapassando os objetivos propostos;
 - d. Classificação de 18 valores: deve corresponder a um trabalho excelente, bem estruturado, conciso e completo, realizado autonomamente, com realce dos Orientadores em todas as componentes alvo de avaliação;





- e. Classificações acima de 18 valores: devem ser atribuídas, por unanimidade, em situações de excelência a alunos que tenham cumprido de forma excecional todas as tarefas desenhadas no Plano de Trabalhos e a trabalhos de grande mérito científico, apresentados e discutidos de forma exemplar e onde sejam encontradas soluções verdadeiramente inovadoras.
4. A classificação mínima necessária para a aprovação no EC é de 10 valores, a qual é calculada pela fórmula indicada, conforme Ficha de Avaliação do EC (**Anexo XVII**):

$$\text{CFEC} = (\text{NOE} + \text{NOI} + \text{NTD} + \text{NDF}) / 4$$

Sendo: **CFEC** - Classificação Final do EC; **NOE** - Nota do Orientador Externo; **NOI** - Nota do Orientador Interno; **NTD** - Nota da Dissertação de Mestrado; **NDF** - Nota da Defesa Final.





CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 13.º

(Irregularidades)

1. Qualquer dos intervenientes no processo de desenvolvimento ou de avaliação da Dissertação tem o dever de comunicar, imediatamente, à CEC as irregularidades detetadas, designadamente plágios, violação dos direitos de autor e da propriedade intelectual ou quaisquer outras irregularidades, mediante relatório escrito.
2. A CEC deverá dar conhecimento das irregularidades à Direção de Departamento.
3. Caso a irregularidade seja cometida pelo Aluno e dependendo da gravidade desta, as medidas aplicadas, decididas em sede de reunião presencial com o Aluno, o Conselho de Direção, a Direção do Departamento e a Comissão de Estágios Curriculares, sempre expressas na respetiva ata, poderão variar de acordo com o seguinte:
 - a. O Aluno transita para a época seguinte da calendarização do EC, corrigindo a(s) irregularidade(s) detetada(s);
 - b. O Aluno transita para a época seguinte da calendarização do EC, tendo de elaborar uma nova Dissertação, podendo, contudo, manter o tema inicial;
 - c. O Aluno transita para a época seguinte da calendarização do EC, tendo de elaborar uma nova Dissertação, subordinada a um tema diferente do inicial;
 - d. Nos casos enquadrados na alínea anterior, o Aluno terá de apresentar à CEC uma declaração do Orientador, que poderá ser o mesmo ou outro.
4. Caso a irregularidade seja cometida pelo Orientador ou por outro interveniente no processo, a CEC comunicará a mesma à Direção de Departamento, a qual, por sua vez, dará conhecimento ao CD que tomará as medidas adequadas.

ARTIGO 14.º

(Alterações)

1. O presente Regulamento poderá ser revisto anualmente.
2. As alterações ao presente Regulamento deverão ser promovidas pela CEC, sendo, necessariamente, aprovadas em sede de Conselho de Direção, sem prejuízo de pronúncia pelo Conselho Científico (CC) e pelo Conselho Pedagógico (CP) da EUVG, nas matérias que digam respeito às suas competências, nos termos estatutários e regulamentares.
3. O presente Regulamento é necessariamente um documento dinâmico, pelo que o Conselho de Direção da EUVG e o Departamento devem acompanhar a sua aplicação, a fim de garantir a sua melhoria contínua.





ARTIGO 15.º

(Casos Omissos)

As dúvidas sobre a interpretação e a aplicação, bem como as situações imprevistas e os casos não abrangidos pelo presente Regulamento serão apresentadas, por escrito, pela Direção do Departamento ao Conselho de Direção, sendo resolvidas por despacho do Presidente deste órgão.

ARTIGO 16.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação ou à aprovação das eventuais alterações que vierem a ser introduzidas.

Regulamento aprovado pelo Conselho de Direção em 28/08/2013. Alterado no Artigo 11º alínea d) e nos Anexos II, IV e V em reunião pelo Conselho de Direção em 05/06/2014. Alterado no nº 3, alíneas a), h), j), k) do artigo 5º; nos nºs 7, alínea b), do artigo 6º; no nº 1 (alínea e)), nº 5 (alínea a), b), c), d), e), f), g)), nº 6 (alínea a), b), c)) e nº 7 do artigo 8º; nos nºs 3, 4, 5 e 6 (alíneas b), e), f)); no nºs 1, alínea a) b)) do artigo 12.º; no nº 1 e 3 do artigo 13.º; nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 14.º; artigos 15.º e 1.º6; e nos Anexos I, II, IV,VI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, por deliberação do Conselho de Direção, de 22/09/2015. Alterado no artigo 5.º, n.º 3, com o acrescento das alíneas g) e h) e a renumeração das alíneas seguintes; no artigo 6.º, n.º 7, com a inclusão da anterior alínea b) na atual alínea a) e a consequente renumeração das alíneas seguintes, e a eliminação dos anteriores n.ºs 8, 9 e 10, cujo teor foi incluído nas correspondentes alíneas do atual n.º 7; no artigo 8.º, n.º 1, com a introdução de uma nova numeração e o acrescento do ponto vi), a inclusão de um novo n.º 2 e a consequente renumeração dos números seguintes; no artigo 10.º, com as alterações introduzidas no corpo do n.º 1 e no n.º 2; no artigo 12.º, n.º 1, na parte final da alínea a); no artigo 12.º, n.º 3, alínea e); no artigo 14.º, n.º 3; e nos Anexos I,II,VI,X, XII, XV,XVI e XVII, por deliberação do Conselho de Direção, de 24 /02/2017. Alterado no nº 2, 3 (alíneas a e b) e 4 do artigo 6.º; no nº 1 (alíneas e e f) do artigo 7º; no nº1 (alínea d, ii e v), nº 3 (alíneas a e e), nº 4 (alíneas a, c, d), nº 6 (alínea b) do artigo 8º; no nº 1 (alínea b) do artigo 12º; e nos anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XIV, XV, XVI e XVII, por deliberação do Conselho de Direção, de 17/01/2018. Alterado no nº 3, 4 e 5 (alínea b) e g)) do artigo 6.º; no artigo 8.º, nº 1, alínea c), com o acréscimo dos pontos i e ii, alínea d) e acrescento da alínea e), nº 2, alínea a), nº 4, alínea c) e d), nº 5 e no nº 6 alínea b) e c) e consequente renumeração da alínea seguinte; no artigo 11.º, nº 6, alínea b); nos Anexos I,II,VI, com a subdivisão deste em anexo VI a), VI b), e criação dos Anexos VI c) e VI d); nos Anexos VIII, IX, XII (no nº 2, alínea a)); no Anexo XIII e nos Anexos XV e XVI, por deliberação do Conselho de Direção, de 17/05/2019.

O Presidente do Conselho de Direção da EUVG



Carvalho
(Pedro Carvalho, Prof. Doutor)





ANEXOS





ANEXO III – MINUTA DE AGRADECIMENTO A ENTIDADES EXTERNAS

(Artigo 5º, n.º 3, alínea i)

Ex.mo(a) Senhor(a)
Dr.(a) / Prof. Doutor(a) [eliminar o que
não interessa] (nome)
(Morada)

S/ Refª

Data

N/ Refª:

Data

00/00/20__

Assunto: Agradecimento.

Ex.mo(a) Senhor(a)

Dr.(a) /Prof. Doutor(a) [eliminar o que não interessa] (nome)

Tendo terminado o período de desenvolvimento do Estágio Curricular do ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária, realizado pelo(a) nosso(a) Aluno(a) _____, a quem V.Ex.ª deu total apoio, vimos, em nome da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), apresentar-lhe os nossos agradecimentos pela prestimosa colaboração disponibilizada, que enriqueceu sobremaneira a formação deste (a) Aluno(a).

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Pela Comissão de Estágio Curricular (CEC)

(nome do elemento da Comissão)

Fim do Anexo III





ANEXO IV – MINUTA DE CONVITE FORMAL A ENTIDADES EXTERNAS PARA ESTAREM PRESENTES NA DEFESA

(Artigo 5º, n.º 3, alínea k)

Ex.mo(a) Senhor(a)
Dr.(a) /Prof.Doutor(a) [eliminar o que não interessa] (nome)

(Morada)

S/ Refª

Data

N/ Refª:

Data

___/___/___

Assunto: Defesa de Dissertação de Mestrado.

Ex.mo(a) Senhor(a)

Dr.(a) /Prof. Doutor(a) [eliminar o que não interessa] (nome)

Vimos, por este meio, convidar V.Ex.a para estar presente, no próximo dia _____, na Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), pelas ___h___m, a fim de participar como Arguente no Júri da / assistir à [no caso de outras Entidades Externas] Defesa Final da Dissertação de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, intitulada “ _____”, do(a) Aluno(a) _____.

Agradecemos, desde já, toda a disponibilidade demonstrada neste processo de avaliação.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Pela Comissão de Estágio Curricular (CEC)

(nome do elemento da Comissão)

Fim do Anexo IV





ANEXO V – MINUTA DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO (Artigo 5º, n.º 3, alínea m)



CERTIFICADO

Certifica-se que o(a) **Exmo(a) Senhor(a) Professor(a) Doutor(a)**
_____, participou, como Arguente no Júri
da / assistiu à [no caso do Orientador Externo] (retirar o que não interessa) Defesa
Final da Dissertação de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, intitulada
“ _____ ”, do(a) Aluno(a)
_____, realizada no dia
____ de _____ de _____, na Escola Universitária Vasco da Gama, em Coimbra.

Presidente do Conselho de
Direção da EUVG

(Prof. Doutor Pedro Carvalho)

Diretora do Departamento de Medicina
Veterinária

(Prof.^a Doutora Sofia Duarte)



Departamento de Medicina Veterinária

Av. José R. Sousa Fernandes - Campus Universitário,
Bloco B – Lordemão – 3020-210 Coimbra

Fim do Anexo V





ANEXO VI a) – APRESENTAÇÃO DO(S) LOCAL(AIS) DE ESTÁGIO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

[a entregar pelo(a) Aluno(a) nos Serviços Académicos, até ao último dia útil do mês de junho do ano letivo anterior]

(Artigo 8º, n.º 1, alínea d)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

1. DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome do(a) Aluno(a):

Contacto: (telefone/ e-mail):

2. ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Nome do Orientador Interno: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Contacto: _____ Email: _____

Nome do(s) Coorientador(es):

Nome:

Nome:

Instituição:

Instituição:

Endereço:

Endereço:

Contacto:

Contacto:





**APRESENTO / NÃO APRESENTO [riscar o que não se aplica] PROPOSTAS PARA
LOCAIS DE ESTÁGIO:**

(Preencher o 2º e o 3º quadro só no caso de pretender realizar estágio em mais do que um local)

[POR FAVOR, PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL OS CAMPOS APLICÁVEIS]

Área Científica: _____

ORIENTADOR EXTERNO:

LOCAL (ENTIDADE):

ENDEREÇO:

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____

LOCALIDADE: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-mail: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

Área Científica: _____

ORIENTADOR EXTERNO:

LOCAL (ENTIDADE):

ENDEREÇO:

CÓDIGO POSTAL: _____ - _____

LOCALIDADE: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-mail: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO:
De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____





Área Científica: _____
ORIENTADOR EXTERNO: _____
LOCAL (ENTIDADE): _____
ENDEREÇO: _____
CÓDIGO POSTAL: _____ - _____
LOCALIDADE: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
E-mail: _____
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____

3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Declaro assumir a realização do estágio curricular de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento Geral do Estágio Curricular (EC) da EUVG e no cumprimento das orientações do(s) Orientador(es).

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Aluno(a) : _____

4. ACEITAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) INTERNO(S) NO ÂMBITO DA COMPONENTE PRÁTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR

Data: ___/___/___

O Orientador Interno: _____

O (s) Coorientador(es): _____

O (s) Coorientador(es): _____





5. ACEITAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES) EXTERNO(S) NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA COMPONENTE PRÁTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR

5.1 O Orientador Externo: _____
(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

Data: ____/____/____

Os restantes campos 5.2 e 5.3 só são aplicáveis no caso de existir mais que um Orientador Externo

5.2 O Orientador Externo: _____
(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

Data: ____/____/____

5.3 O Orientador Externo: _____
(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

Data: ____/____/____

Fim do Anexo VI a)





ANEXO VI b) - PROPOSTA DO TEMA E PLANO DE TRABALHOS DA DISSERTAÇÃO DE Mestrado DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM MEDICINA VETERINÁRIA DA ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA [a entregar nos Serviços Académicos pelo (a) Aluno (a), um mês após o início da componente prática do EC]
(Artigo 8º, n.º 1, alínea e)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

1. DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome do(a) Aluno(a):

Contacto: (telefone/ e-mail):

2. PROPOSTA DO TEMA E ORIENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE Mestrado

Título:

Área Científica da Dissertação:

Formato da Dissertação de Mestrado:





3. PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHOS NO ÂMBITO DA DISSERTAÇÃO DE Mestrado (máximo 4000 caracteres, incluindo espaços)





5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Declaro assumir o desenvolvimento do Plano de Trabalhos do estágio curricular de acordo com o plano aqui previsto e no cumprimento das orientações do(s) Orientador(es), bem como do Regulamento Geral do Estágio Curricular (EC) da EUVG.

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

6. PARECER DO ORIENTADOR INTERNO SOBRE O PLANO DE TRABALHOS

O Orientador Interno: _____

O(s) Coorientador(es): _____

O(s) Coorientador(es): _____





7. PARECER DO(S) ORIENTADOR(ES) EXTERNO(S) SOBRE O PLANO DE TRABALHOS (quando aplicável)

7.1) PARECER DO ORIENTADOR EXTERNO SOBRE O PLANO DE TRABALHOS

Data: ___/___/___

O Orientador Externo: _____

(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

Os restantes campos 7.2 e 7.3 só são aplicáveis no caso de existir mais que um Orientador Externo;

7.2 PARECER DO ORIENTADOR EXTERNO SOBRE O PLANO DE TRABALHOS

Data: ___/___/___

O Orientador Externo: _____

(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)

7.3 PARECER DO ORIENTADOR EXTERNO SOBRE O PLANO DE TRABALHOS

Data: ___/___/___

O Orientador Externo: _____

(Todas as páginas do presente anexo deverão ser rubricadas no canto superior direito)





8. PARECER DA COMISSÃO DE ÉTICA SOBRE O PLANO DE TRABALHOS
(sempre que aplicável)

Data: ___/___/___

A Comissão de Ética: _____

9. PARECER DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA EUVG

Data: ___/___/___

O(A) Diretor(a) do Departamento: _____

10. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: ___/___/___

Presidente do Conselho Científico: _____

Fim do Anexo VI b)





ANEXO VI c) – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ORIENTADOR/COORIENTADOR EXTERNO À EUVG [a entregar pelo(a) aluno(a) nos Serviços Académicos aquando a entrega do ANEXO VI a)]
(Artigo 8º, n.º 4)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___
ASSINATURA: _____

1. NOME DO(A) ALUNO(A)

2. ORIENTAÇÃO INTERNA DO EC:

Orientador Interno: _____

Instituição de origem: _____

Coorientador(es): _____ / _____

Instituição de origem: _____ / _____

Apresentação do *Curriculum vitae* do elemento externo à EUVG: **SIM** **NÃO**

3. JUSTIFICAÇÃO:

Data: ___/___/___ Assinatura do aluno: _____

Assinatura Orientador Interno: _____

5. PARECER DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA EUVG:

Data: ___/___/___ O(A) Diretor(a) do Departamento: _____.

6. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: ___/___/___ Presidente do Conselho Científico: _____.

Nota: O Orientador Interno poderá ser um doutorado externo à EUVG, devendo, nesta situação, ser indicado obrigatoriamente um Coorientador Interno. Da mesma forma, caso se justifique, o Coorientador poderá ser externo à EUVG, devendo, nesta situação, ser indicado obrigatoriamente um Orientador Interno doutorado da EUVG.

Fim do Anexo VI c)





ANEXO VI d) – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO AO ANEXO VI b)

[a entregar pelo(a) aluno(a) nos Serviços Académicos até 15 dias antes da entrega da versão provisória da Dissertação de Mestrado]

(Artigo 8º, n.º 2 alínea a)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

1. NOME DO(A) ALUNO(A) _____

2. ORIENTAÇÃO INTERNA DO EC:

Orientador: _____

Coorientador(es): _____ / _____

3. ALTERAÇÃO:

Área Científica Formato da Dissertação Título da Dissertação

Área Científica: _____ . Formato da Dissertação: _____ .

Título dissertação: _____ .

Justificação:

Data: ___/___/___ Assinatura aluno(a): _____ .

Assinatura Orientador: _____ .

Assinatura Coorientador(es): _____ / _____ .

4. PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO DA EUVG

Data: ___/___/___ Presidente do Conselho Científico: _____ .

Fim do Anexo VI d)





ANEXO VII - ATAS DAS REUNIÕES COM O ALUNO

[a entregar pelo Orientador/Coorientador nos Serviços Académicos]

(Artigo 6º, n.º 7, alínea a)

ACTA

Orientador(a):		
Coorientador(es):		
Aluno(a):		
Data:	Hora:	Local:

Assunto:	
----------	--

Pontos abordados:

(cumprimento do Plano; dificuldades sentidas; estratégia de desenvolvimento)

Orientador(a)

Aluno(a)

O(s) Coorientador(es)

O(s) Coorientador(es)

Fim do Anexo VII





ANEXO VIII - AVAL POSITIVO DOS ORIENTADORES PARA DEFESA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

[a entregar pelo (a) Aluno (a) nos Serviços Académicos]
(Artigo 8º, n.º 4, alínea f)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

Nome do(a) Aluno(a):

Contacto: (telefone/ e-mail):

Título:

Área Científica da Dissertação: _____

Nome do Orientador:

Nome do(s) Coorientador(es) : _____ / _____

O ORIENTADOR INTERNO

Declaro que a Dissertação de Mestrado do(a) Aluno(a) supra-identificado(a) se encontra apta para Defesa Final, atribuindo-lhe, por isso, aval positivo.

A Dissertação apresentada (obriga / não obriga [riscar o que não interessa]) o Aval positivo do(s) Orientador(es) Externo(s).

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

O(S) COORIENTADOR(ES) (quando exista)

Declaro que a Dissertação de Mestrado do(a) Aluno(a) supra-identificado(a) se encontra apta para Defesa Final, atribuindo-lhe, por isso, aval positivo.

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

O(S) ORIENTADOR EXTERNO(S) (quando aplicável)

Declaro que a Dissertação de Mestrado do(a) Aluno(a) supra-identificado(a) se encontra apta para Defesa Final, atribuindo-lhe, por isso, aval positivo.

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Fim do Anexo VIII





ANEXO IX – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO INTERNA

[a entregar pelo Orientador/Coorientador(es) nos Serviços Académicos até 5 dias após o(a) Aluno(a) efetuar a entrega da versão final, em formato «pdf», da Dissertação de Mestrado]
(Artigo 6º, n.º 7, alínea g)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

NOME ALUNO(A)	
ÁREA CIENTÍFICA DA DISSERTAÇÃO	
TÍTULO	
ORIENTADOR	
COORIENTADOR(ES)	

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO INTERNA

	Classificação (0 a 20 valores)
A. Sentido de responsabilidade e interesse (Motivação, interesse, observância de instruções e normas)	
B. Capacidade crítica e de síntese (Apresentação de soluções para problemas)	
C. Competências teórico-práticas (Domínio de conceitos teóricos e sua aplicabilidade)	
D. Estratégias e postura profissional (Capacidade de iniciativa, de organização, de cumprimentos das atividades planeadas, reconhecimento de uma postura ético-deontológica profissional)	
E. Avaliação da redação da Dissertação de Mestrado (Cumprimento das regras e normas para a escrita da Dissertação de Mestrado, rigor científico, capacidade de síntese, clareza na exposição das ideias e/ou situações)	
Nota final (A+B+C+D+2E)/6	





APRECIÇÃO GLOBAL

(no preenchimento deste campo pode ser usado o espaço que entender necessário)

O(A) Aluno(a) encontra-se apto(a) / não apto(a) [rasurar o que não interessa] a proceder à Defesa Final.

DATA: ___/___/_____

ASSINATURA DO ORIENTADOR:

ASSINATURA DO(S) COORIENTADOR(ES):

Fim do Anexo IX





ANEXO X – FICHA DE ASSIDUIDADE NO LOCAL DE ESTÁGIO

[A entregar pelo(a) Aluno(a) nos Serviços Académicos]

(Artigo 7.º, n.º 1, alínea d)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

Nome do(a) Aluno(a):

Local de estágio (entidade):

Contatos (Telefone e/ou endereço electrónico)

Nome do Orientador Externo:

Período de realização do estágio:

De ____/____/____ a ____/____/____





Registo de Presenças	Dias: Mês	Presenças (Rubrica)	Dias: Mês	Presenças (Rubrica)	Dias: Mês	Presenças (Rubrica)	Dias: Mês	Presenças (Rubrica)	Observações
	1		1		1		1		
	2		2		2		2		
	3		3		3		3		
	4		4		4		4		
	5		5		5		5		
	6		6		6		6		
	7		7		7		7		
	8		8		8		8		
	9		9		9		9		
	10		10		10		10		
	11		11		11		11		
	12		12		12		12		
	13		13		13		13		
	14		14		14		14		
	15		15		15		15		
	16		16		16		16		
	17		17		17		17		
	18		18		18		18		
	19		19		19		19		
	20		20		20		20		
	21		21		21		21		
	22		22		22		22		
	23		23		23		23		
	24		24		24		24		
	25		25		25		25		
	26		26		26		26		
	27		27		27		27		
	28		28		28		28		
	29		29		29		29		
	30		30		30		30		
	31		31		31		31		

Data: ___/___/___

Assinatura do Orientador Externo:

Fim do Anexo X





ANEXO XI – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR EXTERNO

[a enviar pelo Orientador Externo, via CTT ou correio electrónico]

(Artigo 7.º, n.º 1, alínea e)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

Nome do(a) Aluno(a):

Local de estágio (entidade):

Contatos (Telefone e/ou endereço electrónico):

Nome do Orientador Externo:

Categoria Profissional:

Nº Cédula Profissional:

Esta ficha destina-se a ser preenchida pelo Orientador Externo com vista ao registo do desempenho do(a) Aluno(a) durante o período de estágio de acordo com a grelha de avaliação (no verso).

A Classificação do Orientador Externo é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética das classificações atribuídas a cada um dos quatro grupos de parâmetros: A, B, C e D.

A Direcção da EUVG agradece a recetividade e a disponibilidade demonstradas ao longo deste processo, destacando o valioso contributo prestado à formação dos profissionais de amanhã.

O nosso muito obrigado





	CLASSIFICAÇÃO (0 a 20 valores)
A. Sentido de responsabilidade e interesse (Assiduidade e pontualidade, motivação e interesse, observância de instruções e normas)	
B. Capacidade de Integração/Comunicação (Inserção na dinâmica do local de estágio, cooperação com colegas e superiores, relacionamento com clientes)	
C. Competências teórico-práticas (Domínio de conceitos teóricos e técnicas, capacidade de apresentar sugestões/soluções)	
D. Estratégias e Postura Profissional (Capacidade de iniciativa, de organização, cumprimento das atividades planeadas, reconhecimento de uma atitude ético-deontológica profissional)	
NOTA FINAL (A+B+C+D / 4)	

Este espaço destina-se às suas Observações/Sugestões:

Data: ____ / ____ / ____

O Orientador Externo: _____

Fim do Anexo XI





ANEXO XII- NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

(Artigo 8.º, n.º 3, alínea d)

1. Instruções Gerais

Toda a Dissertação de Mestrado deverá ser escrita em Português ou, alternativamente e desde que com a devida autorização do(s) Orientador(es), em Inglês, no pretérito perfeito (e.g., foram administrados 200 mL de bicarbonato de sódio por via intravenosa), tendo em consideração as seguintes recomendações:

- a) O nome da Escola será sempre escrito em Português, não havendo lugar a qualquer tradução noutra língua.
- b) As abreviaturas deverão ser evitadas e nunca utilizadas em títulos. Contudo, quando usadas, será primeiro mencionado o termo (por extenso) seguido pela respetiva abreviatura introduzida entre parêntesis e incluídas numa lista de abreviaturas com a sua definição por extenso.
- c) Números inferiores a 10 deverão ser escritos por extenso (e.g., um, dois, etc.); contudo, as medidas e percentagens deverão ser apresentados com números (e.g., 5 g, 5 %, etc.).
- d) No início das frases, os números e as frações deverão ser escritos por extenso;
- e) As medidas e as quantidades deverão ser apresentadas em unidades do Sistema Internacional (SI). A temperatura deverá ser expressa em Celsius (C). Em geral, as quantidades deverão ser expressas na aproximação mais perto da unidade (e.g., 4,5 mmol/L em vez de 0,0045 mol/L; 1,5 g em vez de 1500 mg). Deverá aparecer um espaço entre o número e a respetiva unidade (e.g. 5 g, 7 mmol/L).
- f) A terminologia anatómica deverá respeitar a *Nomina Anatomica Veterinaria* da Associação Mundial de Anatomistas Veterinários (AMAV, 2005; www.wava-amav.org/Downloads/nav_2005.pdf).
- g) A nomenclatura das espécies bacterianas deverá respeitar a versão mais recente da lista disponível no endereço www.bacterio.cict.fr (*List of Prokaryotic Names with Standing in Nomenclature*, LPSN). Os nomes específicos das bactérias deverão ser redigidos em itálico (e.g. *Staphylococcus aureus*). O nome deverá ser apresentado de forma completa na primeira vez que é mencionado no trabalho. Quando repetido nas secções seguintes, o nome genérico deverá ser abreviado (e.g., *S. aureus*). Se apenas for referido o género, deverá ser escrito em itálico com letra inicial maiúscula (e.g., *Brucella*). Os nomes genéricos usados como adjetivos (e.g., toxina de estafilococcus) e nomes comuns (e.g., staphylococcus) não deverão conter letra inicial maiúscula. Os nomes de meios bacteriológicos preparados comercialmente deverão ser redigidos com maiúscula.
- h) Nomes e moradas de fabricantes deverão ser apresentados dentro de parêntesis.
- i) Nomes comerciais de fármacos não deverão ser usados no TÍTULO nem no RESUMO. Se estiver disponível um termo genérico não comercial, será este que deverá ser usado ao longo do manuscrito. Quando o nome comercial for mencionado, o nome e a morada do fabricante deverão ser dados entre parêntesis. Os nomes comerciais deverão ser escritos com letra maiúscula (e.g., Cloprostenol®) e os nomes comuns em letras minúsculas (e.g., prostaglandina).





- j) Sempre que possível, as doses deverão ser relacionadas com unidades de peso, área de superfície ou outra unidade padrão.
- k) O Aluno deve evitar a formulação de juízos de valor, a não ser que estejam devidamente justificados ou fundamentados.
- l) O Aluno deve apoiar o seu raciocínio em provas facultadas pela pesquisa bibliográfica.
- m) A Dissertação deve conter informação científica e conceitos básicos reveladores de uma progressiva aquisição crítica de conhecimentos.
- n) A elaboração das referências bibliográficas deve respeitar o recomendado pela *American Psychological Association*, seguindo o formato mais recente.

1. Apresentação da Dissertação de Mestrado

A Dissertação de Mestrado deve obedecer às seguintes normas de formatação e apresentação:

- a. Formato do documento digital A4, fundo branco.
- b. Letra Arial, tamanho 10, cor preta.
- c. Espaçamento entre linhas 1,5.
- d. Formato justificado.
- e. Margens: 3 cm superior e inferior e 2,5 cm laterais.
- f. Numeração das páginas no canto inferior direito, em rodapé. Todas as páginas deverão ser consecutivamente numeradas, com numeração romana minúscula: iniciando na página de rosto. O corpo do trabalho reiniciará com numeração árabe.
- g. As figuras e os gráficos deverão ser citados na Dissertação por ordem consecutiva, com numeração árabe. A legenda das figuras e dos gráficos, inferiormente a estes, deverá consistir num breve título que, autonomamente e de uma forma independente do texto, informe sobre o que é ilustrado. Deverão ser explicados todos os símbolos e as abreviaturas usados. Em caso de imagens não originais, deverá ser indicada a respetiva fonte bibliográfica.
- h. As tabelas e os quadros devem ser numerados consecutivamente com numeração árabe e legendadas na parte superior da tabela ou do quadro. Cada tabela ou quadro deverá ter um título descritivo e, se forem usadas medidas numéricas, as unidades deverão ser incluídas no cabeçalho da coluna. As notas da tabela deverão ser colocadas inferiormente à mesma e indicadas por letras minúsculas em expoente. A informação veiculada na tabela não deverá ser duplicada no texto.

3. Estrutura da Dissertação de Mestrado

- 3.1) Capa (conforme modelo instituído; ver no final do presente anexo).
- 3.2) Página de rosto idêntica à capa (conforme modelo instituído).
- 3.3) Página com a inscrição: “Dissertação do Estágio Curricular do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária da EUVG” (no canto inferior direito).
- 3.4) Resumo e *Abstract* (resumo em inglês): Deve incluir a definição clara do objetivo do estudo ou da prática, descrição concisa das atividades empreendidas, resultados e/ou conclusões.





Este ponto só é aplicável no formato de Dissertação “Projecto de Investigação”. Nos restantes formatos, o Resumo e *Abstract* será logo a seguir à página de título.

- 3.5) Dedicatória ou prefácio, de carácter não obrigatório (no canto inferior direito da página).
- 3.6) Agradecimentos, de carácter não obrigatório.
- 3.7) Índice geral.
- 3.8) Índice de figuras.
- 3.9) Índice de gráficos.
- 3.10) Índice de tabelas.
- 3.11) Índice de quadros.
- 3.12) Lista de abreviaturas.
- 3.13) O corpo do trabalho, que deve obedecer a um dos cinco formatos previamente designados, deve seguir as normas adiante indicadas. Sempre que a Dissertação de Mestrado se destinar a submissão/publicação em revista científica, os Orientadores e o Aluno poderão solicitar autorização à CEC para adotar as regras de formatação dessa mesma revista.

A) NORMAS PARA RELATO DE CASO CLÍNICO (CLINICAL CASE REPORT)

Este formato de publicação proporciona exemplos reais e práticos, com o objetivo de descrever a informação de um caso clínico de uma forma que um tema complexo seja apresentado de uma maneira acessível, permitindo ao leitor que questione e examine o caso e chegue a uma apreciação independente do autor. Permite, assim, uma experiência indireta para o leitor, bem como a possibilidade deste aplicar tais conhecimentos à sua própria prática clínica. Deste modo, o formato de relato de caso clínico deverá ser aplicado apenas nas seguintes situações:

1. Apresentações inesperadas ou incomuns de uma doença;
2. Novas associações ou variações em processos patológicos;
3. Apresentações, diagnósticos e / ou gestão de doenças emergentes;
4. Uma associação inesperada entre doenças ou sinais clínicos;
5. Um acontecimento no decurso da observação ou do tratamento de um animal;
6. Descobertas que lançam uma nova luz sobre a possível patogénese de uma doença ou um efeito adverso;
7. Efeitos secundários não declarados ou incomuns ou interações adversas envolvendo medicamentos.

Em qualquer dos casos, os autores deverão ter o cuidado de demonstrar evidências suficientes para que os leitores permaneçam certos e seguros de que todas as hipóteses e possibilidades foram exploradas, comunicando claramente os limites de cada caso e dando especial atenção às proposições contraditórias.

Na sua totalidade, o artigo não deverá ultrapassar as **4500 palavras** (excluindo referências).





A.1. PÁGINA DE TÍTULO (*Title page*) (conforme modelo instituído; ver no final do presente anexo).

A primeira página corresponderá à página de título, na qual deverá constar: o título da dissertação, o nome completo dos autores (sendo que o nome do orientador deverá aparecer em último lugar), afiliação institucional com endereço completo e endereço de correio electrónico para todos os autores. O título do trabalho deverá ser exato, conciso e claro; contudo, não deverá incluir abreviaturas nem nomes comerciais.

A.2. RESUMO e *Abstract* (resumo em inglês)

A segunda página deverá consistir num resumo, o qual deverá ser autónomo e sem citações bibliográficas. Deverá informar concisamente sobre o contexto do caso clínico, o que foi efetuado, quais os resultados e as conclusões, no pretérito perfeito. Observações e aspetos novos ou importantes do estudo deverão ser mencionados nesta secção. O resumo não deverá ultrapassar as 350 palavras.

A.3. PALAVRAS-CHAVE (*Key words*)

Deverão ser selecionadas três a dez palavras-chave adequadas para indexação e refletindo o conteúdo do artigo. As palavras-chave deverão ser colocadas por ordem alfabética e também deverão constar da segunda página.

A.4. INTRODUÇÃO (*Background*)

Deverá ser sucinta com um máximo de 1000 palavras, sem subsecções. Deverá introduzir o caso clínico a partir de um ponto que seja acessível a um leitor não especialista na área, contextualizando e explicando claramente o tema. Esta secção deverá incluir uma pequena revisão literária, integralmente sustentada por referências bibliográficas relevantes, e deverá terminar com uma breve informação sobre o caso clínico que será abordado no artigo. Apenas as referências efetivamente pertinentes deverão ser incluídas nesta secção. Os resultados e as conclusões do trabalho descrito não deverão ser incluídos.

A.5. APRESENTAÇÃO DO CASO (*Case presentation*)

A discussão, especulação e interpretação detalhada dos dados não deverá ser incluída nesta secção, mas, antes, na secção DISCUSSÃO. Esta secção deverá apresentar todos os detalhes do caso clínico e será subdividida nas seguintes subsecções:

ANAMNESE

Constará de uma caracterização do animal (e.g., idade, espécie, raça, etc.) e da respetiva história clínica progressiva. Todos os dados relevantes para a interpretação do caso deverão ser mencionados.

✓ **APRESENTAÇÃO CLÍNICA DO ANIMAL**

Nesta secção, serão apresentados os sinais clínicos, os resultados do exame físico e a indicação de diagnósticos diferenciais.





✓ **EXAMES DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS EFECTUADOS E RESPECTIVOS RESULTADOS**

Deverão ser apresentados os resultados de todos os testes e exames diagnósticos efetuados, independentemente da sua natureza. Deverão ser apresentadas com recurso a texto, tabelas e ilustrações com clareza e precisão, numa sequência lógica no texto, apresentando em primeiro lugar os resultados mais importantes. Em geral, os dados apresentados em tabela não deverão ser duplicados no texto ou em figuras. Os resultados numéricos deverão ser apresentados não só como derivados (e.g., percentagens), mas também como números absolutos a partir dos quais os derivados foram calculados. Os métodos estatísticos usados para analisar a informação deverão ser especificados.

✓ **TRATAMENTO**

Deverá ser apresentada uma descrição de todos os tratamentos ou intervenções realizados. Não é necessário descrever detalhadamente métodos-padrão descritos em literatura precedente (será suficiente a respetiva citação bibliográfica). Contudo, é essencial dar conta de qualquer variação ou modificação efetuadas.

Na descrição de procedimentos cirúrgicos em animais, o autor deverá indicar o adequado grau e duração de anestesia usada, bem como especificar o tipo e a dose de agente anestésico. Adicionalmente, os autores terão de confirmar que todo o trabalho que envolve animais foi efetuado de acordo com a legislação vigente aplicável e com o conhecimento e a aprovação prévia do órgão institucional responsável pelo Bem-estar animal.

A.6. DISCUSSÃO (*Discussion*)

Nesta secção, os resultados deverão ser discutidos, avaliados e interpretados de uma forma coerente e, se necessário, com recurso a tabelas e ilustrações. A discussão dos resultados deverá ser fundamentada numa pesquisa bibliográfica de referência. Na preparação desta secção, o autor deverá abordar as seguintes questões: os resultados fornecem uma solução para o caso clínico? Como é que se relacionam com resultados previamente publicados? Os resultados são consistentes com uma hipótese existente? Permitem a formulação de uma nova hipótese? Os métodos utilizados limitam a interpretação dos resultados? Os resultados têm um significado prático e relevante?

A.7. CONCLUSÕES (*Conclusions*)

Esta secção permite ao autor resumir brevemente as principais conclusões do trabalho. Afirmações e conclusões não fundamentadas deverão ser evitadas.

A.8. AGRADECIMENTOS (*Acknowledgments*)

Nesta breve secção (opcional), podem ser declarados agradecimentos a pessoas, bolsas, instituições, fundos, etc. É de notar que poderá ser necessário obter a permissão para mencionar nos agradecimentos Colegas ou Orientadores.





A.9. REFERÊNCIAS (*References*)

Comuns aos restantes formatos de dissertação.

Deverão ser usadas no máximo 30 referências bibliográficas.

B) NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGO DE INVESTIGAÇÃO

Um artigo científico deve ser escrito de forma clara, objetiva, evitando a utilização de termos como "muito reduzido", "mais interessante", e considerando que todos os resultados obtidos num grupo de estudo devem ser comparados com os resultados de um grupo controlo.

O artigo na sua totalidade, excetuando as referências bibliográficas, não deverá exceder as **5000** palavras.

B.1. PÁGINA DE TÍTULO (*Title page*)

A primeira página corresponderá à página de título, na qual deverá constar: o título da Dissertação, o nome completo dos autores (sendo que o nome do Orientador deverá aparecer em último lugar), afiliação institucional com endereço completo e endereço de correio electrónico para todos os autores.

Relativamente ao título, o seu objetivo é descrever o conteúdo do artigo, com o mínimo de palavras possível. Deve, portanto, prestar-se atenção às seguintes considerações:

- O título é um elemento chave para publicitar o conteúdo.
- A sua escolha é determinante, na medida em que um título bem escolhido e sugestivo encoraja a leitura do trabalho.
- Evite títulos com mais de 10 palavras.
- Não use abreviaturas nem acrónimos.
- Não use sublinhado ou itálico.
- Não use fórmulas químicas.
- Não use nomes comerciais.
- Por convenção tipográfica, omite-se o ponto final.

B.2. RESUMO e *Abstract* (resumo em inglês)

O resumo é uma das partes mais importantes do artigo, devendo ser nele realçada, de forma sucinta, a questão a que o artigo pretendia responder, quais os métodos utilizados, quais os resultados atingidos, quais as conclusões principais realçando as contribuições para a área científica.

O resumo é só texto e não deve conter citações nem referências a tabelas ou figuras, devendo ter no máximo 400 palavras.

B.3. PALAVRAS-CHAVE (*Key words*)

Deve usar 5-7 palavras-chave que identifiquem o conteúdo do artigo.





B.4. INTRODUÇÃO (*Background*)

Deve permitir a exposição do estado atual do conhecimento sobre o tema do artigo, referindo o que se sabe, os pontos controversos e os pontos que deveriam ser melhores investigados. Não deve exceder as 700 palavras e sugere-se que esteja estruturada em 3 partes:

- Breve introdução do tema que trata.
- Explicação / justificação sobre a necessidade de realizar o estudo.
- Mencionar claramente o objetivo do estudo (ou a hipótese).

B.5. MATERIAIS E MÉTODOS (*Materials and Methods*)

Nesta secção, deve referir e descrever todos os materiais e todas as técnicas que utilizou, de forma a que se outros investigadores quiserem repetir os ensaios o possam fazer sem dúvidas.

É importante ter em consideração que a validade dos resultados depende dos métodos que utilizou.

No final, deve incluir uma subsecção onde explique o tratamento estatístico efetuado.

B.6. RESULTADOS (*Results*)

Nesta secção, deve descrever os resultados que obteve.

Esta secção pode ser organizada em subsecções, atribuindo a cada subsecção um subtítulo. Em cada subsecção, deve ser referido o objetivo de forma resumida e apresentados os resultados obtidos, indicando se são, ou não, estatisticamente relevantes, referindo o P e também com que grupos de estudo foram comparados os resultados.

É importante descrever apenas os resultados, sem os interpretar.

Podem ser incluídas figuras, gráficos, tabelas, fotografias, esquemas para evidenciar os resultados obtidos, colocando sempre a respetiva legenda, sem contudo duplicar a informação.

B.7. DISCUSSÃO E CONCLUSÕES (*Discussion and Conclusions*)

Não deve exceder as 2000 palavras e pode ser dividida em 2 secções separadas, DISCUSSÃO E CONCLUSÕES.

Na Discussão, devem estar incluídas as seguintes informações:

- A totalidade dos resultados obtidos, evidenciando as correlações alcançadas.
- Os resultados previamente publicados por outros investigadores, comparando os resultados obtidos com os que estavam previamente publicados.
- Não devem ser descritos novamente os resultados.
- Descrever as possíveis fontes de erro e discutir o seu efeito potencial sobre os resultados.
- Indicar, na medida do possível, sugestões para corrigir problemas verificados.

As Conclusões deverão ser baseados exclusivamente nos resultados da sua própria investigação, devendo ser realçado o que o trabalho trouxe de novo e de que forma foi acrescentado conhecimento.





B.8. AGRADECIMENTOS (*Acknowledgements*)

Num artigo científico esta secção é opcional, tendo como princípio reconhecer e agradecer a indivíduos ou organizações que contribuíram para o trabalho ou o financiaram, mas que não tiveram uma contribuição tão extensiva para merecerem ser coautores.

B.9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (*References*)

Máximo de referências: 50

No manuscrito, a lista de referências deve estar no fim do documento e numa nova página. Referenciar, ou citar, significa reconhecer as fontes de informação e as ideias usadas.

C) NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE UM ARTIGO DE REVISÃO

Um artigo de revisão tem como objetivo resumir, analisar, avaliar ou sintetizar informação que já foi publicada. Deve ser atual, compreensível e adicionar informação a revisões publicadas sobre o mesmo tópico.

Alguns artigos de revisão seguem o formato de artigo e a secção Materiais e Métodos é usada para descrever como foi feita a revisão da literatura; no entanto, tal não é obrigatório podendo o artigo seguir um formato mais dirigido ao tópico em análise.

Quando relevante poderá e deverá ser efetuada uma análise estatística de dados ou uma abordagem em Meta-análise (análise estatística de compilação de dados publicados sobre um assunto)

O artigo na sua totalidade, excetuando as referências bibliográficas, não deverá exceder **9500** palavras de texto mais tabelas e 3-4 figuras (é desaconselhável a utilização de mais de 10 tabelas e/ou figuras).

C.1. PÁGINA DE TÍTULO (*Title page*)

Na página de título, deve constar o título, nome completo dos autores, afiliação e endereço de correio electrónico. As considerações para escolha do título são as mesmas já referidas atrás para os outros modelos de escrita.

C.2. RESUMO e *Abstract* (resumo em inglês)

Não é uma introdução ao artigo, mas sim um sumário sucinto da totalidade do artigo.

É uma das partes mais importantes do artigo e, em muitos casos, será com base nele que o leitor decidirá se lê ou não o texto todo.

C.3. PALAVRAS- CHAVE (*Keywords*)

Deve incluir 6 a 8 palavras-chave que identifiquem o conteúdo do artigo.

C.4. INTRODUÇÃO (*Introduction*)

Serve essencialmente para justificar a relevância e a oportunidade da revisão que propõe ao leitor, não devendo exceder 600 palavras.

A introdução deve ser estruturada em três partes e conter:

- Uma breve introdução do tema que trata.
- Uma explicação/justificação sobre a necessidade de realizar o estudo.
- O objetivo do estudo (ou a hipótese).





C.5. CORPO DO TRABALHO

Muitos leitores tendem a ignorar o texto ou ler só parte dele. Preferem olhar para tabelas e figuras. Assim, é importante que estas tenham um impacto visual forte, sejam informativas e fáceis de compreender, e que possam ser interpretadas só por si (ou seja: sem referência ao texto). Isto requer um planeamento cuidadoso, legendas informativas para as figuras, títulos e notas de rodapé para as tabelas.

Em artigos de revisão, a utilização de tabelas que compilam os métodos e/ou resultados de diversos trabalhos já publicados é vantajosa.

A legenda, que é obrigatória, deverá ser curta, mas com o detalhe necessário para que os leitores entendam a imagem.

As tabelas podem ser utilizadas para:

- Sumariar resultados da investigação;
- Agrupar e comparar conjuntos de dados específicos;
- Documentar um procedimento e os seus resultados;
- Permitir ao leitor fazer cálculos;
- Permitir ao leitor reproduzir a experiência.

Todas as tabelas deverão ser estruturadas da mesma forma, com quatro partes principais:

- Título
- Cabeçalhos das linhas, colunas
- Dados
- Notas de rodapé: devem ser poucas e breves, explicam abreviaturas ou símbolos (opcional)

Existem também muitos tipos de gráficos capazes de ser incluídos. O tipo de gráfico deverá ser cuidadosamente escolhido por forma a representar adequadamente os dados.

Exemplos de tipos e funções das Imagens:

- Apresentar valores exatos – Tabela
- Sumariar tendências, mostrar interações entre 2 ou mais variáveis - Gráfico de Linhas
- Realçar diferenças, desenhar comparações, indicam os valores pelo comprimento das barras - Gráfico de Barras
- Ilustrar relações complexas entre variáveis, interações - Diagrama
- Descrever proporções, mostrar uma parte em relação ao todo – gráfico Circular, gráfico de Barras
- Descrever um objeto, representar realidades visuais - Ilustração, Fotografia
- Mostrar hierarquia horizontal ou vertical de ideias ou organizações - Fluxograma, Diagrama em Árvore
- Imagens médicas ou de diagnóstico - radiografias, ultrassonografias, scan de ressonâncias magnéticas, mostram estruturas e processos que seriam invisíveis de outra forma
- Traçados analógicos – eletrocardiogramas por exemplo, registam medições contínuas ao longo do tempo
- Gráficos cartesianos são muito frequentes na literatura científica porque são muito úteis para exibir um conjunto de dados e relações





C.6. CONCLUSÃO (*Conclusions*)

Num artigo de revisão, poderá fazer mais sentido tecer considerações gerais em vez de escrever uma conclusão ou conclusões, não devendo exceder as 2000 palavras

Esta secção deve ser concisa, as conclusões/considerações devem ser estabelecidas com base numa síntese do estudo.

Poderão fazer-se recomendações.

C.7. AGRADECIMENTOS (*Acknowledgements*)

Esta secção é opcional.

C.8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (*References*)

Máximo de referências: 120

No manuscrito, a lista de referências deve estar no fim do documento e numa nova página.

Referenciar, ou citar, significa reconhecer as fontes de informação e as ideias utilizadas.

Citar um grande número de referências, sem justificação ou critério aparentes, pode ser um indicador de insegurança.

Listar um grande número de referências é hoje muito fácil. Os avaliadores tratarão, contudo, de perceber se efetivamente as leu e compreendeu.

D) NORMAS PARA ESTUDO RETROSPECTIVO

Uma *coorte* é um grupo de indivíduos que têm qualquer coisa em comum entre eles e que permanecem como um grupo durante um determinado período de tempo. O período de referência, que corresponde ao período a que se reportam os dados que são colhidos num estudo de *coorte*, diferencia estudos prospetivos e estudos retrospectivos. Nestes últimos, o investigador define a amostra e colhe dados sobre as variáveis preditivas depois dos resultados terem ocorrido, i.e., nos estudos retrospectivos colhem-se dados sobre exposições ou doenças que ocorreram no passado. Na sua totalidade, o artigo não deverá ultrapassar as 5000 palavras (excluindo referências).

D.1. PÁGINA DE TÍTULO (*Title page*)

O título deverá ser informativo, específico e refletir com exatidão o desenho do estudo e o tema do artigo. Não deverá incluir nomes comerciais nem abreviaturas.

Como autores deverão ser incluídos os nomes de todos os que satisfizerem os seguintes critérios:

- 1) contribuição substancial na conceção ou desenho, aquisição ou análise e interpretação dos dados;
- 2) delineamento do artigo ou revisão crítica do conteúdo científico;
- 3) aprovação final da versão a ser publicada.

D.2. RESUMO e *Abstract* (resumo em inglês)

O resumo, que não deverá ultrapassar as 250 palavras, deverá indicar a importância do problema que é abordado, o objetivo do estudo, os procedimentos básicos (e.g., seleção da





população amostral, métodos analíticos e observacionais), os achados mais importantes (indicando, se possível, o seu significado estatístico), e as conclusões mais importantes. Deverá enfatizar os mais importantes aspetos do estudo ou observações efetuados.

Uma vez que os resumos são a única parte substancial do artigo indexado na maioria das bases de dados eletrónicas, e a única parte a que muitos leitores têm acesso, os autores deverão ser cuidadosos para que este reflita com exatidão o conteúdo do artigo.

D.3. PALAVRAS-CHAVE (*Key words*)

Deverão ser listadas, por ordem alfabéticas, até 6 palavras-chave que auxiliem outros investigadores ou clínicos a encontrar o artigo na pesquisa de bases de dados eletrónica.

D.4. INTRODUÇÃO (*Introduction*)

Esta secção deverá ser concisa e contextualizar a questão que é abordada no estudo, descrevendo a natureza do problema e a sua importância, bem como os objetivos específicos e/ou as hipóteses testadas no estudo. Devem ser evitadas extensas revisões literárias, proporcionando apenas os achados das referências diretas mais pertinentes. Não devem ser incluídos nesta secção os dados ou conclusões do estudo que é reportado.

D.5. MATERIAL E MÉTODOS (*Material and methods*)

A informação usada neste tipo de estudos refere-se a situações que ocorreram no passado. Frequentemente, uma parte ou a maioria dos dados já foram reunidos e registados numa base de dados. Contudo, pode ser necessário solicitar novos dados, ainda que referentes a esses eventos passados.

Esta secção deverá incluir apenas a informação que estava disponível quando o plano ou o protocolo do estudo foi escrito; toda a informação obtida durante o estudo pertence à secção de resultados.

- ✓ **Seleção e descrição dos indivíduos:** deverá ser indicado se o estudo foi aprovado e conduzido de acordo com o Comité Institucional de Ética e Bem-Estar Animal. Deverá ser claramente descrita a seleção dos participantes no estudo, incluindo os critérios de elegibilidade e exclusão, bem como a população de origem e a definição dos critérios de decisão.
- ✓ **Informação técnica:** deverão ser identificados os métodos, equipamentos (fornecendo o nome do fabricante e endereço entre parêntesis) e procedimentos com detalhe suficiente para permitir que os resultados sejam reproduzíveis. Métodos já estabelecidos, incluindo métodos estatísticos, deverão ser referidos por citações; no caso de métodos que foram publicados, mas que não são bem conhecidos, devem ser fornecidas breves descrições seguidas das referências correspondentes; finalmente, devem ser descritos novos métodos, ou métodos que foram substancialmente modificados, indicando as razões para a sua utilização e avaliando as suas limitações. Todos os fármacos e químicos utilizados, incluindo nomes genéricos, doses e vias de administração, devem ser especificados.
- ✓ **Registo de dados:** devem ser especificados os métodos usados para localizar, selecionar, extrair e sintetizar os dados. Estes métodos deverão igualmente ser sumarizados no resumo. Deverá ser especificado o número de observadores





envolvidos no registo de dados, a forma como foram selecionados e até que ponto é que é que estes estavam inteirados aquando do registo de dados. O questionário eventualmente utilizado deverá ser colocado em apêndice.

- ✓ **Análise estatística:** Deve ser especificado o *software* usado para as análises. Os métodos estatísticos deverão ser descritos com detalhe suficiente que permita a um leitor com experiência na área e acesso aos dados originais verificar os resultados reportados. Quando possível, os achados devem ser quantificados e apresentados com indicadores apropriados de quantificação de erro ou incerteza (e.g. intervalos de confiança). O valor P usado para determinar o significado estatístico deve ser indicado.

D.6. RESULTADOS (*Results*)

Os resultados deverão ser apresentados numa sequência lógica no texto, tabelas e ilustrações, apresentando inicialmente os achados principais ou mais importantes. A informação incluída nas tabelas ou ilustrações não deverá ser duplicada no texto. Os resultados numéricos devem ser apresentados não apenas como derivados (e.g. percentagens) mas também como os números absolutos dos quais os derivados foram calculados. Os gráficos devem ser utilizados como uma alternativa a tabelas com várias entradas, embora a informação não deva nunca ser duplicada entre gráficos e tabelas. Deverão ser evitadas as utilizações não-técnicas dos termos usados em estatística, designadamente “aleatório”, “normal”, “significativo”, “correlações” e “amostra”.

D.7. DISCUSSÃO (*Discussion*)

Não deverão ser repetidos os resultados previamente apresentados, tal como não deverão ser apresentados resultados não incluídos na secção anterior. Não devem ser repetidos em detalhe os dados e outras informações apresentadas na secção «Introdução» e «Resultados».

Nesta secção os resultados deverão ser avaliados e interpretados, para além de comparados com outros estudos relevantes. Podem ser explorados os possíveis mecanismos ou explicações para os achados. Devem ser evitadas referências a trabalhos que não foram completados ou publicados.

Os aspetos mais importantes do estudo devem ser referidos e as conclusões que estes refletem devem ser relacionados com os objetivos do estudo, evitando contudo declarações e conclusões que não sejam adequadamente suportadas pelos dados. Devem ser ainda apontadas as limitações do estudo e recomendadas futuras investigações.

D.8. AGRADECIMENTOS (*Acknowledgments*)

Deverão ser listados todos os que contribuíram para o artigo, mas que não satisfizeram os critérios para a autoria do mesmo. Exemplos incluem: clínicos/patologistas que participaram enquanto desenvolviam as suas atividades normais; observações em estudos com vários observadores; um indivíduo que forneceu apenas ajuda técnica, assistência na redação, ou análise estatística. Os apoios financeiros e materiais deverão igualmente ser reconhecidos.





Em qualquer dos casos, os autores deverão obter uma permissão por escrito de todos os indivíduos incluídos nesta secção.

D.9. REFERÊNCIAS (*References*)

Número máximo de referências: 50

Comuns aos restantes formatos de dissertação.

E. NORMAS PARA PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO

O projeto de Investigação deve ser elaborado em estrito acordo com as normas de candidatura uma entidade financiadora credenciada, identificada pelo proponente e seu orientador. Estas normas da entidade financiadora devem constituir anexo à Dissertação de Mestrado.





ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

TÍTULO DO TRABALHO

(Nome do Autor)

Coimbra, (mês [da conclusão do EC] e ano)





ESCOLA UNIVERSITÁRIA VASCO DA GAMA

MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

TÍTULO DO TRABALHO

Coimbra, (mês [da conclusão do EC] e ano)

(nome do Autor)

Aluno(a) do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária

Constituição do Júri
(Preencher conforme Edital)

Presidente do Júri:

Arguente:

Orientador:

Orientador Interno
(nome)

Coorientador Interno
(nome)

Orientador(es) Externo(s)
(nome)
(Instituição)





Modelo de PÁGINA DE TÍTULO (*Title page*)

(título da dissertação)

Nome1 Sobrenome1^a, Nome2 Sobrenome2^{b,c}, Nome3 Sobrenome3^{a,c}

^a Departamento de Medicina Veterinária, Escola Universitária Vasco da Gama, Av. José R. Sousa Fernandes 197, Campus Universitário- Bloco B, Lordemão, 3020-210, Coimbra, Portugal ([email autor \[es\]](#))

^b Nome da instituição, morada completa, cidade, país ([email](#))

N.B.: independentemente do número de autores, o primeiro listado será sempre o aluno, e o último autor o Orientador Interno.

Fim do Anexo XII





ANEXO XIII: NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DA CASUÍSTICA APRESENTADA NO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

(Artigo 8º, n.º 4, alínea a)

(Este documento só é válido em formato «excel», editável e disponível no «WOC»)

ANEXO XIII: NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DA CASUÍSTICA APRESENTADA NO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES (Artigo 8º, n.º 4, alínea a)



ESCOLA
UNIVERSITÁRIA
VASCO DA GAMA



MEDICINA
VETERINÁRIA

REGISTO DE CASUÍSTICA

Breve contextualização do EC:

Nome aluno (a):	_____
Local (ais) de estágio :	_____
Periodo estágio :	____/____/____ a ____/____/____
Observações:	_____

	Caninos	Felinos	Bovinos	Ovinos/ Caprinos	Suínos	Equinos	Aves	Coelhos/ Outros	TOTAL
Casos clínicos presenciados *									

TOTAL									
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Caninos	Felinos	Bovinos	Ovinos/ Caprinos	Suínos	Equinos	Aves	Coelhos/ Outros	TOTAL
Cirurgias presenciadas **									

TOTAL									
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Caninos	Felinos	Bovinos	Ovinos/ Caprinos	Suínos	Equinos	Aves	Coelhos/ Outros	TOTAL
Intervenções em sanidade e/ou produção animal ***									
TOTAL									

	Caninos	Felinos	Bovinos	Ovinos/ Caprinos	Suínos	Equinos	Aves	Coelhos/ Outros	TOTAL
Ações em Segurança Alimentar e Saúde Pública ****									

TOTAL									
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	Caninos	Felinos	Bovinos	Ovinos/ Caprinos	Suínos	Equinos	Aves	Coelhos/ Outros	TOTAL
Necrópsias									
TOTAL									

*discriminar em linhas abaixo os casos clínicos observados, subdivididos ou não por especialidades de acordo com o critério do orientador

**nomear e quantificar as cirurgias assistidas nas diferentes espécies

***devem ser incluídas e nomeadas as diferentes ações de profilaxia (ex: intradermotuberculinação, desparasitação, vacinação, colheita de sangue para rastreio serológico)

****discriminar as ações de segurança alimentar (ex: inspeção carcaças). No caso de ações em que a definição de espécie não seja possível ou aplicável deverão apenas preencher o total na última coluna

OBS: os critérios de definição e apresentação da casuística devem ser discutidos com os orientadores interno e externo, sugerindo-se no entanto a sua apresentação em folha de cálculo ou modelo semelhante; os dados na tabela podem ainda, se a orientação interna e externa, assim o entender, ser trabalhados graficamente, por espécie, especialidade etc...

Fim do Anexo XIII





ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE HONRA ENTREGA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

(Artigo 8º, n.º 4, alínea g)

Eu, abaixo assinado(a), declaro por minha honra que:

- O trabalho apresentado é da minha exclusiva autoria, é original e todas as fontes utilizadas foram referenciadas e citadas.
- Autorizo que o meu trabalho seja submetido ao(s) *software(s)* de deteção de plágio que a EUVG reconhecer como válido(s) para tal.
- Conheço o Regulamento do Aluno da EUVG, bem como o Regulamento Geral de Estágio Curricular do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária da EUVG.
- Tenho consciência de que a prática de plágio e cópia constitui um ilícito académico.

Nome completo _____

Ciclo de Estudos _____ Número de Aluno _____

Contacto telefónico _____ E-mail: _____

Coimbra, ____ de _____ de 20__

Assinatura

Fim do Anexo XIV





ANEXO XV - CONFIRMAÇÃO DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

[a entregar pelo(a) Aluno(a) nos Serviços Académicos]
(Artigo 8º, n.º 6, alínea a)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

Nome do(a) Aluno(a): _____

Endereço de correio electrónico: _____

Telefone: _____

Título dissertação:

Orientador(es): _____ / _____

O ORIENTADOR INTERNO

Declaro que a Dissertação de Mestrado do(a) Aluno(a) supra-identificado(a) está de acordo com as normas estabelecidas no Anexo XII (Normas para elaboração da Dissertação de Mestrado) do Regulamento Geral de Estágio Curricular do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária da EUVG e corresponde à versão definitiva para ser entregue no repositório da EUVG.

- Capa e Folha de Rosto da Dissertação de Mestrado está em conformidade com o estabelecido;

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

O(A) ALUNO(A)

Declaro sob compromisso de honra que a Dissertação de Mestrado agora entregue está redigida de acordo com as regras estabelecidas no Anexo XII (Normas para elaboração da Dissertação de Mestrado) do Regulamento Geral de Estágio Curricular do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Medicina Veterinária da EUVG e que corresponde à versão definitiva.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

Fim do Anexo XV





ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO REPOSITÓRIO DA EUVG

(a entregar pelo(a) Aluno(a) nos Serviços Académicos)
(Artigo 8º, nº 6, alínea c)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO DOS TRABALHOS NO REPOSITÓRIO DA EUVG

Nome do(a) Aluno(a) : _____

Endereço de correio electrónico: _____

Telefone: _____

Número do Cartão de Cidadão: _____

Título dissertação: _____

Orientador(es): _____

Ano de conclusão do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária: _____

Declaro sob compromisso de honra que a Dissertação de Mestrado agora entregue corresponde à versão definitiva.

Declaro que concedo à EUVG e aos seus agentes uma licença não-exclusiva para arquivar e tornar acessível, nomeadamente através do seu repositório institucional, nas condições abaixo indicadas, a minha Dissertação de Mestrado, no todo ou em parte, em suporte digital.

Declaro que autorizo a EUVG a arquivar e, sem alterar o conteúdo, converter a Dissertação de Mestrado entregue, para qualquer formato de ficheiro, meio ou suporte, nomeadamente através da sua digitalização, para efeitos de preservação e acesso.

Concordo que a minha Dissertação seja colocada no Repositório da EUVG com o seguinte estatuto (assinalar apenas uma das hipóteses):





1. Disponibilização imediata do conjunto do trabalho para acesso mundial (Acesso aberto);
2. Disponibilização do conjunto do trabalho para acesso exclusivo na EUVG (Acesso embargado) durante o período:
- de 1 ano_____
 - de 2 anos_____
 - de 3 anos_____
- Após o período assinalado, autorizo o acesso mundial (e incluo justificação do embargo devidamente assinada pelo orientador).
3. Disponibilização apenas dos metadados descritivos (i.e. autor,título e resumo, entre outros), o que significa Acesso fechado, incluo para tal a justificação da não disponibilização do texto integral, assinada pelo Orientador). Retenho todos os direitos de autor relativos à Dissertação, e o direito de a usar em trabalhos futuros.

Justificação:

Eu, _____(nome aluno), venho pelo presente comunicar a V. Exas., que não pretendo, para já, disponibilizar a minha Dissertação de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, intitulada _____(título da dissertação), no repositório da EUVG, pelos motivos abaixo indicados:

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do(s) Orientador(es): _____ / _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Fim do Anexo XVI





ANEXO XVII - FICHA DE AVALIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

[a entregar pelo Presidente do Júri nos Serviços Académicos]
(Artigo 11º, nº 6, alínea e)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ___/___/___

ASSINATURA: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

[Para preenchimento pelo Júri, após apresentação oral e defesa da Dissertação de Mestrado]

NOME DO(A) ALUNO(A) : _____

LOCAL DE ESTÁGIO (Entidade): _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

NOME DO COORIENTADOR: _____

NOME DO ORIENTADOR EXTERNO: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De ___/___/___ a ___/___/___

1. Avaliação da Dissertação de Mestrado

	Escala (valores)	Classificação (valores)
1. Cumprimento das normas de elaboração	0 a 2	
2. Clareza na exposição das descrições/relatos	0 a 3	
3. Rigor científico nas descrições/relatos	0 a 10	
4. Capacidade de síntese	0 a 2	
5. Capacidade de crítica	0 a 3	
Total 1:	0 a 20	





2. Avaliação da Apresentação da Dissertação de Mestrado

		Escala (valores)	Classificação (valores)
A. Domínio de conhecimentos teórico-práticos	1. Utilização correta dos termos técnicos	0 a 3	
	2. Domínio dos conceitos teóricos aplicáveis	0 a 4	
	3. Interpretação e análise crítica dos resultados	0 a 5	
B. Competências de Comunicação e Postura	4. Clareza da apresentação	0 a 3	
	5. Postura adequada	0 a 3	
	6. Resposta adequada às questões colocadas pelo júri	0 a 2	
Total 2:		0 a 20	

Ata da Reunião do Júri para Apreciação da Dissertação de Mestrado, para obtenção do Grau de Mestre, requerida pelo(a) Aluno(a) _____, do Ciclo de Estudos do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária da Escola Universitária Vasco da Gama.

Aos _____ dias do mês de _____ de 201____, pelas _____.____ horas, na sala _____ da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG), reuniu o Júri nomeado pelo Conselho Científico, nos termos do artigo 20º dos Estatutos da EUVG, sob a Presidência do(a) Prof. Doutor(a) _____, do Arguente Principal, Prof. Doutor(a) _____, e do(a) Orientador(a) Prof. Doutor(a) _____, para apreciar a Dissertação de Mestrado, apresentada pelo(a) Aluno(a) _____, As provas tiveram início com uma apresentação oral da Dissertação de Mestrado intitulada “ _____”

_____”, a que se seguiram as intervenções dos membros do Júri, que apresentaram os seus comentários e colocaram diversas questões, às quais o candidato respondeu.----- Terminada a discussão, o Júri procedeu à votação nos termos do Regulamento de Estágio Curricular (EC) da EUVG e do Decreto-lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e deliberou _____(aprovar/reprovar) o(a) Candidato(a) com a classificação de _____ (_____) valores, por _____ (unanimidade/maioria), tendo fundamentado a atribuição da classificação atendendo à _____.

O Júri _____ (considera/não considera) que a Dissertação de Mestrado está apta a ser depositada em Acesso Aberto no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), após serem efectuadas todas as correcções indicadas pelos Membros do Júri, e sem prejuízo do definido no Anexo XVI.----- Da reunião foi exarada a presente ata, que é assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri,
Presidente do Júri

Arguente

Orientador Científico

_____ de _____ de 20_____.

Fim do Anexo XVII





ANEXO XVIII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

(a entregar pelo Presidente do Júri nos Serviços Académicos)

(Artigo 11º, n.º 6, alínea f)

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DATA DE RECEPÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

NOME DO(A) ALUNO(A): _____

LOCAL DE ESTÁGIO (entidade): _____

NOME DO ORIENTADOR: _____

NOME DO COORIENTADOR: _____

NOME DO ORIENTADOR EXTERNO: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: De ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____

1. Avaliação da Orientação Interna

Classificação atribuída: valores

2. Avaliação do Orientador Externo

Classificação atribuída: valores

(ou média, caso a componente prática tenha sido realizada em mais que um local)

3. Classificação da Dissertação de Mestrado:

Classificação atribuída: valores

4. Classificação da Apresentação da Dissertação de Mestrado:

Classificação atribuída: valores





5. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE ESTÁGIO CURRICULAR

$$\text{CFEC} = (\text{NOE} + \text{NOI} + \text{NTD} + \text{NDF}) / 4$$

SENDO: **CFEC** - Classificação Final do EC; **NOE** - Nota do Orientador Externo; **NOI** - Nota da Orientação interna; **NTD** - Nota da Dissertação de Mestrado; **NDF** - Nota da Defesa Final

Classificação Final: (_____ Valores)

Assinatura dos elementos do Júri:

_____ de _____ de 20_____

Fim do Anexo XVIII

